



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 19 de junho de 2019.

Ofício nº 333/2019

Ref.: Requerimento nº 124/2019

Vereador: José Rodrigo De Pietro

Senhor Presidente:

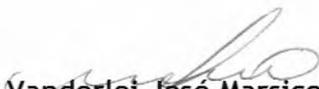
O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2019 e transcrito no Ofício nº 253/2019, de 05 de junho de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que apresentou várias perguntas sobre a Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União no exercício 2018, de acordo com a Secretaria Municipal da Fazenda, apresentamos a seguir das respostas, na mesma ordem de itens que os questionamentos foram trazidos no expediente mencionado:

- 1) Conforme relatório de Situação Fiscal não consta nenhuma ausência de entrega de declarações. O relatório anterior constava ausência de entrega de DCT referente as competência de 01 a 03 do ano 2019 já foram entregues conforme segue os recibos, inclusive já foi entregue a competência 04.2019 no prazo.
- 2) Auto de Infração refere-se a multa por atraso da entrega da DCTF referente ao ente vinculado Secretaria Municipal da Educação conforme relatório de Situação Fiscal, segue o comprovante de pagamento e o print do e-cac.
- 3) Exigibilidade suspensa, é o parcelamento junto a PGFN que esta regular segue comprovante.
- 4) Os débitos possivelmente referem-se as multas de entrega de DCTF em atraso que foram parceladas; segue o parcelamento efetuado via internet e o deferimento.
- 5) Exigibilidade suspensa conforme detalhamento do relatório trata-se de Glosa de Compensação Judiciária; segue print do detalhamento.

Esclarecemos que, as pendências citadas pelo Nobre Vereador dependem também da presteza do setor contábil da Câmara Municipal na prestação de contas e envio do arquivo xml, informações essenciais para que os Poderes Executivo e Legislativo permaneçam adimplentes juntos aos órgãos federais.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 72.130.818 - MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 72.130.818/0001-30

UA de Domicílio: ARF IBITINGA-SP Código da UA: 08.122.03
Endereço: PC DR. HORACIO RAMALHO 160
Bairro: CENTRO
Município: TAQUARITINGA CEP: 15900-000 UF: SP
Data de Abertura da Empresa: 26/12/1974
Situação no CNPJ: ATIVA
Ente Federativo Responsável: 72.130.818/0001-30
Responsável: 434.939.988-72 VANDERLEI JOSE MARSICO
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 124-4 MUNICIPIO
CNAE Principal: 8411-6/00 - Administração pública em geral

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 72.130.818/0001-30

1345 - DCTF - MULTA ATRASO/FALTA

Ext. PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
01 26/03/2019	22/07/2019	4.672,50	4.672,50
Notificação de lançamento: 000000000017022748804386			
01 23/04/2019	22/07/2019	2.656,37	2.656,37
Notificação de lançamento: 000000000015080303220333			
01 23/05/2019	22/07/2019	2.882,14	2.882,14
Notificação de lançamento: 000000000014301429427348			

Processos Fiscais

CNPJ 72.130.818/0001-30

Processo	Situação	
13851.720.423/2016-46	SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL	VALIDADE DA ANALISE 14/08/2019

Parcelamentos

CNPJ:72.130.818/0001-30

Processo: 13851.401.084/2019-44

Receita	Situação
1345-DCTF - MULTA ATRASO/FALTA	ATIVO

Processo: 13851.401.085/2019-99

Receita	Situação
1345-DCTF - MULTA ATRASO/FALTA	ATIVO

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 72.130.818 - MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 72.130.818/0001-30

Inscrição Situação

80.4.17.130781-39 ATIVA NAO AJUIZAVEL PARCELADA NO SISPAR

Outros Parcelamentos

CNPJ 72.130.818/0001-30

Conta

001672409 Parcelamento Convencional

Modalidade: PARCELAMENTO COM GARANTIA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ACIMA DE

Outras Exigibilidades suspensas

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

CNPJ 06.073.641/0001-52 vinculado ao mesmo Ente Federativo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TAQUARITINGA

Débitos/Pendências na Receita Federal

Conta Corrente

CNPJ 06.073.641/0001-52

1345 - DCTF - MULTA ATRASO/FALTA

Ext. PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor
01 24/02/2014	04/12/2018	500,00	500,00

Auto de infração: 0812203.2018.7317636

Vinculados sem Pendência/Exigibilidade Suspensa

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para os seguintes vinculados:

CNPJ 11.114.724/0001-82 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ 14.514.122/0001-00 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CNPJ 17.941.430/0001-00 vinculado ao mesmo Ente Federativo
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC DO MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

CNPJ 23.257.049/0001-20 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS - FEBOM



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 72.130.818 - MUNICIPIO DE TAQUARITINGA

CNPJ 23.901.276/0001-46 vinculado ao mesmo Ente Federativo
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDICAD

CNPJ 49.165.202/0001-82 vinculado ao mesmo Ente Federativo
CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Final do Relatório

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 72.130.818/0001-30

Mês/Ano: JAN 2019

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	116.812,51	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 17.02.27.48.80.43-86 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VANDERLEI JOSE MARSICO

CPF: 434.939.988-72

Telefone: (16) 32539100

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico: PREFEITURA@TAQUARITINGA.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 288.104.548-04

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
20.40.78.74.82-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2019 às 11:49:32

1991571120

20.40.78.74.82

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 72.130.818/0001-30
Nome Empresarial/Ente Federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Órgão/Município: 08.12.2.03 / 7175

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: JAN Ano: 2019 N° de meses em atraso: 04
Prazo Final Entrega: 25/03/2019 Data Entrega: 19/06/2019

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	116.812,51
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	8%
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	9.345,00
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (com redução):	4.672,50

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LUIZ PAULO DE TOLEDO
Matrícula Sipe/Siape: 00001873
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: ARARAQUARA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 26/03/2019
CNPJ: 72.130.818/0001-30 Data de Vencimento: 22/07/2019
Valor: 2.336,25

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 20.40.78.74.82-20
Nº da Notificação de Lançamento: 17.02.27.48.80.43-86

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 72.130.818/0001-30

Mês/Ano: FEV 2019

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	88.545,68	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 15.08.03.03.22.03-33 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VANDERLEI JOSE MARSICO

CPF: 434.939.988-72

Telefone: (16) 32539100 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: PREFEITURA@TAQUARITINGA.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 288.104.548-04

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
00.02.53.30.28-46

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2019 às 12:20:45

2933364601

00.02.53.30.28

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 72.130.818/0001-30
Nome Empresarial/Ente Federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Órgão/Município: 08.12.2.03 / 7175

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: FEV Ano: 2019 N° de meses em atraso: 03
Prazo Final Entrega: 22/04/2019 Data Entrega: 19/06/2019

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	88.545,68
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	6%
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	5.312,74
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (com redução):	2.656,37

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7° da Lei n° 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei n° 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5°, 15, 17 e 23 do Decreto n° 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei n° 8.748, de 09/12/1993, Lei n° 9.532, de 10/12/1997, Lei n° 11.196, de 21/11/2005, e Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6° da Lei n° 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei n° 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LUIZ PAULO DE TOLEDO
Matrícula Sipe/Siape: 00001873
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: ARARAQUARA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/04/2019
CNPJ: 72.130.818/0001-30 Data de Vencimento: 22/07/2019
Valor: 1.328,18

N° do Recibo de Entrega da Declaração: 00.02.53.30.28-46
N° da Notificação de Lançamento: 15.08.03.03.22.03-33

A 2ª via desta notificação está disponível no Portal e-CAC.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 72.130.818/0001-30

Mês/Ano: MAR 2019

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	144.107,22	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 14.30.14.29.42.73-48 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VANDERLEI JOSE MARSICO

CPF: 434.939.988-72

Telefone: (16) 32539100 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: PREFEITURA@TAQUARITINGA.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 288.104.548-04

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
13.22.49.47.40-20

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2019 às 14:06:38

2225053396

13.22.49.47.40

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CNPJ: 72.130.818/0001-30
Nome Empresarial/Ente Federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Órgão/Município: 08.12.2.03 / 7175

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA

CNPJ:
Nome da Unidade Gestora:
Órgão/Município:

3 - DADOS DA DECLARAÇÃO

Mês: MAR Ano: 2019 N° de meses em atraso: 02
Prazo Final Entrega: 22/05/2019 Data Entrega: 19/06/2019

4 - DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Multa por atraso na entrega da declaração - Código 1345

Apuração de Crédito Tributário	Valores em Reais
Base de Cálculo da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (montante dos impostos e contribuições informado na DCTF):	144.107,22
Percentual Aplicável: 2% x Quantidade de meses/fração de atraso limitado a 20%:	4%
Valor da multa por atraso na entrega da declaração:	5.764,29
Valor da multa por atraso na entrega da declaração (com redução):	2.882,14

5 - DESCRIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Descrição dos Fatos

Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) entregue fora do prazo fixado na legislação enseja a aplicação da multa de 2% (dois por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o montante dos tributos e contribuições informados na declaração, ainda que integralmente pago, reduzida em 50% (cinquenta por cento) em virtude da entrega espontânea da declaração, respeitado o percentual máximo de 20% (vinte por cento) e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), no caso de inatividade, e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) nos demais casos.

Enquadramento Legal

Arts. 115 e 160 do Código Tributário Nacional e art. 7º da Lei nº 10.426, de 24/04/2002, com a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 11.051, de 29/12/2004.

6 - INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte acima identificado INTIMADO a recolher ou impugnar, no prazo de trinta dias contados da ciência desta Notificação de Lançamento, o presente crédito tributário. A impugnação deve ser dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento e protocolada na unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição (Arts. 5º, 15, 17 e 23 do Decreto nº 70.235, de 06/03/1972, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.748, de 09/12/1993, Lei nº 9.532, de 10/12/1997, Lei nº 11.196, de 21/11/2005, e Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

Até o vencimento desta notificação, serão concedidas reduções de 50% para pagamento à vista ou 40% para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo (Art. 6º da Lei nº 8.218, de 29/08/1991, com redação dada pela Lei nº 11.941, de 27/05/2009).

7 - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome: LUIZ PAULO DE TOLEDO
Matrícula Sipe/Siape: 00001873
Cargo: AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL BRASIL
Local: ARARAQUARA

8 - DADOS PARA PREENCHIMENTO DO DARF ATÉ A DATA DO VENCIMENTO

Código da Receita Principal: 1345 Período de Apuração: 23/05/2019
CNPJ: 72.130.818/0001-30 Data de Vencimento: 22/07/2019
Valor: 1.441,07

Nº do Recibo de Entrega da Declaração: 13.22.49.47.40-20
Nº da Notificação de Lançamento: 14.30.14.29.42.73-48

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 72.130.818/0001-30

Mês/Ano: ABR 2019

Nome Empresarial: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	86.986,43	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTF e não pagos serão inscritos em Dívida Ativa da União (DAU), para fins de cobrança judicial, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984. Ademais, será encaminhada ao Ministério Público Federal Representação Fiscal para Fins Penais nos casos em que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, como por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos, conforme dispositivos da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e do Código Penal.

Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e do artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. No caso de falta de apresentação ou de apresentação da declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em DAU, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: VANDERLEI JOSE MARSICO

CPF: 434.939.988-72

Telefone: (16) 32539100 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: PREFEITURA@TAQUARITINGA.SP.GOV.BR

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 288.104.548-04

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
05.47.06.35.14-35

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2019 às 14:49:38

2284266271

05.47.06.35.14

Situação Fiscal do Contribuinte**CNPJ: 72.130.818**

- Informações Cadastrais
- ☒ Diagnóstico Fiscal
 - ☒ na Receita Federal
 - ☒ Exigibilidade Suspensa
 - Conta Corrente
 - Processos Fiscais**
 - Parcelamentos
 - ☒ na Procuradoria da Fazenda Nacional
- ☒ Vinculados
- Gerar Relatório

Exigibilidade Suspensa - Processos Fiscais**CNPJ 72.130.818/0001-30**

Processo	Situação	
13851.720.423/2016-46	SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL	Detalhar

Situação Fiscal do Contribuinte**CNPJ: 72.130.818**

Informações Cadastrais

 Diagnóstico Fiscal

 na Receita Federal

 Exigibilidade Suspensa

 Conta Corrente

 Processos Fiscais

 Parcelamentos

 na Procuradoria da Fazenda Nacional

 Vinculados

 Gerar Relatório

24/06/2019

Extrato de Processo - Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC**Contribuinte:** 72.130.818/0001-30**Processo:** 13851.720.423/2016-46**Situação:** SUSPENSO-MEDIDA JUDICIAL**Data da validade da análise da medida judicial:** 14/08/2019**Localização:** SEC CONTR ACOMP TRIBUTARIO-DRF-AQA-SP

	Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares
<input type="checkbox"/>	2414	08/2009	18/09/2009	27.112,33	27.112,33	Auto de infração: 0917049.2012.0812200
<input type="checkbox"/>	2414	09/2009	20/10/2009	4.802,98	4.802,98	Auto de infração: 0917049.2012.0812200

 Selecionar todos os débitos

CNPJ
Razão social: 72.130.818/0001-30
: MUNICIPIO DE TAQUARITINGA**RECIBO DA CONFIRMAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO****Débitos
Recuperados**

Receita	Período	Índice/ Moeda	Vencimento	Valor da Receita
1345	22/03/2013	R\$	28/11/2018	4.806,88
1345	22/04/2013	R\$	28/11/2018	1.797,75
1345	23/05/2013	R\$	28/11/2018	1.177,66
1345	23/07/2013	R\$	28/11/2018	3.190,33
1345	23/08/2013	R\$	28/11/2018	2.718,75
1345	23/09/2013	R\$	28/11/2018	2.343,04
1345	22/10/2013	R\$	28/11/2018	1.053,41
1345	23/12/2013	R\$	28/11/2018	3.207,01
1345	24/01/2014	R\$	28/11/2018	2.302,62
1345	24/02/2014	R\$	28/11/2018	1.665,59
1345	24/12/2018	R\$	16/05/2019	4.748,50
1345	23/01/2019	R\$	16/05/2019	2.992,37
1345	22/02/2019	R\$	16/05/2019	3.381,00

Parcelamentos Negociados

Tributo	Saldo Devedor Consolidado	Qtde de Parcelas	Valor da Parcela
MULTA	36.478,20	006	6.079,70
TOTAIS	36.478,20		6.079,70

INFORMAÇÕES PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

BANCO: 001 AGÊNCIA: 0257 CONTA: 00000002300451

Atenção: O pedido de parcelamento será deferido com a confirmação do pagamento tempestivo da 1ª parcela de todos os tributos envolvidos na negociação.

Confirmação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/06/2019 às 15:39:12 (horário de Brasília).

Recibo: 00006414445

Certificação Digital : 7C58 1903 2851 EE5F
CPF : 288.104.548-04
Autoridade Certificadora
AC SOLUTI Multipla



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PROCESSO Nº : 13851-401085/2019-99
 CNPJ : 72.130.818/0001-30
 RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DE TAQUARITINGA
 ENDEREÇO : PC DR. HORACIO RAMALHO 160
 CENTRO
 15900-000 TAQUARITINGA SP

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento foi deferido em **006** parcelas. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO MULTA

CÓDIGO 1345

	VALOR CONSOLIDADO (REAIS)	VALOR DA 1ª PARCELA (REAIS)
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
MULTA	11.121,84	1.853,64
JUROS	111,24	18,54
TOTAL	11.233,08	1.872,18

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002)

A falta de pagamento de duas prestações implicará imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa da União ou o prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o reparcelamento. (parágrafo primeiro do artigo 13 da lei 10.522, de 2002)

O valor de cada parcela será debitado em conta na agência bancária indicada em sua autorização, a partir da parcela em que o banco nos enviar o seu cadastramento no débito automático. Até então, o Darf será enviado, via correio, e poderá ser pago em qualquer banco da rede arrecadadora.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

PROCESSO Nº : 13851-401084/2019-44
 CNPJ : 72.130.818/0001-30
 RAZÃO SOCIAL : MUNICIPIO DE TAQUARITINGA
 ENDEREÇO : PC DR. HORACIO RAMALHO 160
 CENTRO
 15900-000 TAQUARITINGA SP

Comunicamos que o seu pedido de parcelamento foi deferido em **006** parcelas. As parcelas vencem no último dia útil de cada mês. Encontra-se no quadro abaixo a discriminação do seu débito.

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO MULTA

CÓDIGO 1345

	VALOR CONSOLIDADO (REAIS)	VALOR DA 1ª PARCELA (REAIS)
TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
MULTA	24.263,04	4.043,84
JUROS	982,56	163,76
TOTAL	25.245,60	4.207,60

O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. (artigo 13 da lei 10.522, de 19 de julho de 2002)

A falta de pagamento de duas prestações implicará imediata rescisão do parcelamento e, conforme o caso, a remessa do débito para a inscrição em Dívida Ativa da União ou o prosseguimento da execução, vedado, em qualquer caso, o reparcelamento. (parágrafo primeiro do artigo 13 da lei 10.522, de 2002)

O valor de cada parcela será debitado em conta na agência bancária indicada em sua autorização, a partir da parcela em que o banco nos enviar o seu cadastramento no débito automático. Até então, o Darf será enviado, via correio, e poderá ser pago em qualquer banco da rede arrecadadora.

 EMISSÃO DE DARF/DAS - INTERNET

Dados do Parcelamento

Parcelamento: 0004 - Parcelamento Convencional
 Modalidade: 0001 - PARCELAMENTO COM GARANTIA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ACIMA DE 1 MILHAO DE REAIS
 Contribuinte: 72.130.818/0001-30 - MUNICIPIO DE TAQUARITINGA
 Valor consolidado: 1.448.945,05
 Nr. Recibo: -

Nr. Referência Conta: 001672409
 Data da Adesão: 08/12/2017
 Total de Parcelas: 60
 Saldo Devedor sem Juros: 1.014.261,30

Parcelas

Nr. Parcela	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Parcela	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0001	24.149,08	0,00	28/12/2017	28/12/2017		✓	
0002	24.149,08	0,00	31/01/2018	31/01/2018		✓	
0003	24.149,08	0,00	28/02/2018	28/02/2018		✓	
0004	24.149,08	0,00	29/03/2018	29/03/2018		✓	
0005	24.149,08	0,00	30/04/2018	30/04/2018		✓	
0006	24.149,08	0,00	30/05/2018	30/05/2018		✓	
0007	24.149,08	0,00	29/06/2018	29/06/2018		✓	
0008	24.149,08	0,00	31/07/2018	31/07/2018		✓	
0009	24.149,08	0,00	31/08/2018	31/08/2018		✓	
0010	24.149,08	0,00	28/09/2018	28/09/2018		✓	
0011	24.149,08	0,00	31/10/2018	31/10/2018		✓	
0012	24.149,08	0,00	30/11/2018	30/11/2018		✓	
0013	24.149,08	0,00	28/12/2018	28/12/2018		✓	
0014	24.149,08	0,00	31/01/2019	31/01/2019		✓	
0015	24.149,08	0,00	28/02/2019	28/02/2019		✓	
0016	24.149,08	0,00	29/03/2019	29/03/2019		✓	
0017	24.149,08	0,00	30/04/2019	30/04/2019		✓	
0018	24.149,08	0,00	31/05/2019	31/05/2019		✓	
0019	24.149,08	24.149,06	28/06/2019	28/06/2019	07171917013903863	⚠	
0020	24.149,08	24.149,08	31/07/2019			👤	
0021	24.149,08	24.149,08	30/08/2019			👤	
0022	24.149,08	24.149,08	30/09/2019			👤	
0023	24.149,08	24.149,08	31/10/2019			👤	
0024	24.149,08	24.149,08	29/11/2019			👤	
0025	24.149,08	24.149,08	30/12/2019			👤	
0026	24.149,08	24.149,08	31/01/2020			👤	
0027	24.149,08	24.149,08	28/02/2020			👤	
0028	24.149,08	24.149,08	31/03/2020			👤	
0029	24.149,08	24.149,08	30/04/2020			👤	
0030	24.149,08	24.149,08	29/05/2020			👤	
0031	24.149,08	24.149,08	30/06/2020			👤	
0032	24.149,08	24.149,08	31/07/2020			👤	
0033	24.149,08	24.149,08	31/08/2020			👤	
0034	24.149,08	24.149,08	30/09/2020			👤	
0035	24.149,08	24.149,08	30/10/2020			👤	
0036	24.149,08	24.149,08	30/11/2020			👤	
0037	24.149,08	24.149,08	30/12/2020			👤	

Nr. Parcela	Valor Originário	Valor Sd. Devedor	Data Vencimento Parcela	Data Vencimento Doc. Arrec.	Nr. Documento Cobrança	Emissão	Limpar
0039	24.149,08	24.149,08	26/02/2021				
0040	24.149,08	24.149,08	31/03/2021				
0041	24.149,08	24.149,08	30/04/2021				
0042	24.149,08	24.149,08	31/05/2021				
0043	24.149,08	24.149,08	30/06/2021				
0044	24.149,08	24.149,08	30/07/2021				
0045	24.149,08	24.149,08	31/08/2021				
0046	24.149,08	24.149,08	30/09/2021				
0047	24.149,08	24.149,08	29/10/2021				
0048	24.149,08	24.149,08	30/11/2021				
0049	24.149,08	24.149,08	30/12/2021				
0050	24.149,08	24.149,08	31/01/2022				
0051	24.149,08	24.149,08	25/02/2022				
0052	24.149,08	24.149,08	31/03/2022				
0053	24.149,08	24.149,08	29/04/2022				
0054	24.149,08	24.149,08	31/05/2022				
0055	24.149,08	24.149,08	30/06/2022				
0056	24.149,08	24.149,08	29/07/2022				
0057	24.149,08	24.149,08	31/08/2022				
0058	24.149,08	24.149,08	30/09/2022				
0059	24.149,08	24.149,08	31/10/2022				
0060	24.149,08	24.149,04	30/11/2022				

[← Voltar](#)

Situação Fiscal do Contribuinte**CNPJ: 72.130.818**

- Informações Cadastrais
- Diagnóstico Fiscal
- Vinculados
 - Com pendência/exigibilidade suspensa
 - 06.073.641
 - na Receita Federal
 - Débitos/Pendências
 - Conta Corrente
 - Sem pendência/exigibilidade suspensa

Gerar Relatório

Débitos no Conta Corrente**CNPJ 06.073.641/0001-52****DCTF - MULTA ATRASO/FALTA**

Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto.	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares	
1345-01	24/02/2014	04/12/2018	500,00	500,00	Auto de infração: 7317636.2018.0812203	Emitir Darf

Saldo Devedor - diferença entre Valor Original (devido) e o Valor Pago, sem acréscimos legais (juros e multa)

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/02/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.073.641/0001-52
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	04/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	500,00
<p>01 NOME / TELEFONE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TAQUA</p> <p>DARF válido para pagamento até 24/06/2019 Domicílio tributário informado: TAQUARITINGA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 24/06/2019 15:54:04</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	17,80
	10 VALOR TOTAL	517,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/02/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.073.641/0001-52
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	04/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	500,00
<p>01 NOME / TELEFONE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TAQUA</p> <p>DARF válido para pagamento até 24/06/2019 Domicílio tributário informado: TAQUARITINGA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC 24/06/2019 15:54:04</p>	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	17,80
	10 VALOR TOTAL	517,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/02/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.073.641/0001-52
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	04/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	500,00
01 NOME / TELEFONE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TAQUA	08 VALOR DA MULTA	0,00
	DARF válido para pagamento até 12/06/2019 Domicílio tributário informado: TAQUARITINGA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	17,80
	10 VALOR TOTAL	517,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC	12/06/2019 15:29:45	

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/02/2014
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	06.073.641/0001-52
	04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	04/12/2018
	07 VALOR PRINCIPAL	500,00
01 NOME / TELEFONE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - TAQUA	08 VALOR DA MULTA	0,00
	DARF válido para pagamento até 12/06/2019 Domicílio tributário informado: TAQUARITINGA - SP NÃO RECEBER COM RASURAS	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	17,80
	10 VALOR TOTAL	517,80
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	
ConsultaSituacaoFiscalWeb_E-CAC	12/06/2019 15:29:45	

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2014 ou posterior a 2023.

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 14/06/2019 - AUTOATENDIMENTO - 11.58.09
 0257700257 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PREFEITURA M DE TAQUARIT
 AGENCIA: 257-7 CONTA: 230.045-1
 =====
 AGENTE ARRECADADOR
 CNC 001 - 0257 - AGENCIA TAQUARITINGA SP
 CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 14/06/2019
 PERIODO DE APURACAO 24/02/2014
 NUMERO DO CPNJ 72.130.818/0001-30
 CODIGO DA RECEITA 1345
 NUMERO DE REFERENCIA -----
 DATA DO VENCIMENTO 04/12/2018
 RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
 PERCENTUAL -----
 VALOR DO PRINCIPAL 500,00
 VALOR DA MULTA -----
 VALOR DOS JUROS 17,80
 VALOR TOTAL 517,80

=====
 AUTENTICACAO SISBB: A.626.BSF.8DA.013.8C2
 Modelo Aprovado pela SRF - ADE
 Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006
 =====

DOCUMENTO: 061405

=====
 CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
 4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
 0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
 CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
 0800 729 0722
 INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
 PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
 0800 729 5678
 RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
 HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
 ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
 0800 729 0088
 INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
 CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por JC668219 RODRIGO RICARDO ORR
 JB539748 VANDERLEI J MARSICO

14/06/2019 11:54:44
 14/06/2019 11:58:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB539748 VANDERLEI J MARSICO.